

**PORTARIA PPGPD N. 3 DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.**

Institui o curso de pós-graduação *lato sensu* Jurisdição Inovadora – para além de 2030.

O DIRETOR-GERAL e o COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, em especial a conferida pela Portaria Enfam n. 12 de 4 de setembro de 2020, e de acordo com a Portaria SERES/MEC n. 447 de 12 de novembro de 2020, que autoriza a Enfam a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir o curso de pós-graduação *lato sensu* denominado **Jurisdição Inovadora – para além de 2030**, com 380 horas-aula, de caráter eventual, podendo se tornar regular após o término das primeiras turmas de 2021, com duração de no mínimo doze meses e início previsto para o dia 26 de outubro de 2021.

Art. 2º O curso será realizado em parceria com o Conselho Nacional de Justiça e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OG FERNANDES

Diretor-Geral

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Coordenador-Geral do Programa